



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.836/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.910.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena
3190.01.00.00 10030063 Aposentadorias, Reserva R\$ 1.700.000,00
Remunerada e Reformas
3190.03.00.00 10030063 Pensões do RPPS e do Militar R\$ 210.000,00
TOTAL..... R\$ 1.910.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 77000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 77099 – Reserva de Contingência
9999799999.999 – Reserva do RPPS
9999.99.00.00 10030000 Reserva de Contingência R\$ 1.910.000,00
TOTAL..... R\$ 1.910.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

